



LEI N.º 2.572/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 41.930,73.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 41.930,73 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais e setenta e três centavos), conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 - Educação Infantil

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2.041 - Manutenção Ensino Infantil / Pre-Escola

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 41.930,73

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de outubro de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR
Prefeito de Agudo em Exercício

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

